**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2017 – COSANPA-PA**

Considerando os termos da decisão em Recurso Administrativo nº 007/2018 da Comissão Permanente de Licitação – CPL concernente ao Recurso Administrativo interposto pela: Empresa **MPB SANEAMENTO LTDA**, referente ao certame: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2017-COSANPA-PA**, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em projetos de saneamento básico para elaboração de Projeto Básico para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário das Sub-Bacias de contribuição da ETE Sideral e ETE Coqueiro, nas cidades de Belém e Ananindeua, no Estado do Pará.

A Comissão, por unanimidade de seus Membros decidiu pelo *deferimento* do Recurso Administrativo interposto pela Empresa/Recorrente **MPB SANEAMENTO LTDA**, com fundamento na Análise do Mérito recursal, por verificar, subsistência nas alegações recursais apontadas, relacionado aos argumentos da Recorrente, em face da decisão anteriormente prolatada nos termos da ATA de (fls.3754/3757), dos autos. Para reconsiderar a INABILITAÇÃO da Licitante/Recorrente MPB SANEAMENTO LTDA anteriormente declarada, decidindo a unanimidade, desta feita, em Declarar essa Licitante **HABILITADA** a prosseguir na segunda fase do certame, com fundamento no Edital, na Legislação pertinente, na Doutrina, na Jurisprudência aplicável, nos subsídios contidos no PARECER TÉCNICO Nº 05/2018 - USPA de 23 de abril de 2018 da DIRETORIA DE EXPANSÃO E TECNOLOGIA – UNIDADE DE SERVIÇOS DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE – UNIDADE EXECUTIVA DE ESTUDOS E PROJETOS da lavra da Arq. Fernanda Regina Paes – Gestora da Unidade de Serviços de Projetos e Meio Ambiente/COSANPA de (fls. (fls.3915/3918), no PARECER Nº 205/2018/PJU/COSANPA de 04 de maio de 2018, acostado às (fls.3921/3924), dos presentes autos, bem como, na análise desta CPL do Recurso Administrativo referenciado.

Belém (PA), 04 de maio de 2018.

Ana Beatriz de Souza Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação